



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL N° 38/2026

### EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

#### PET CIÊNCIA BIOLÓGICAS / CAMPUS SÃO GABRIEL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo PET Ciências Biológicas, do campus São Gabriel, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013 e na Resolução N° 129, de 17 de dezembro de 2015.

#### 1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como à correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação.
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

#### 2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Estão sendo ofertadas, neste edital, **três (3) vagas** para **bolsistas** e **uma (1) vaga** para **voluntário** no PET Ciências Biológicas do campus São Gabriel.

2.2. Poderão concorrer às vagas ofertadas estudantes dos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), a partir do 2º semestre dos cursos.

2.3. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.4. O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser bolsista do grupo PET Ciências Biológicas o estudante que atender aos seguintes requisitos:

**I.** Estar regularmente matriculado, entre o 2º e o 8º semestre, mas que não seja formando em 2026/1, reingressante ou ingressante portador de diploma, nos cursos de graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) do Campus São Gabriel.

**II.** Manter média aritmética escolar maior ou igual a 7,00.

**III.** Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

**IV.** Assinar Termo de Compromisso.

### 4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

4.2. Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

- Histórico Acadêmico que inclua as reprovações e a média aritmética.
- Currículo Lattes atualizado;
- Ficha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida (**Anexo I**);
- Comprovantes digitalizados do Currículo Lattes;
- Proposta de atividade para ser realizada pelo grupo PET Ciências Biológicas (**Anexo II**).

4.3. Candidatos que não anexarem os documentos exigidos dentro do prazo não terão sua inscrição homologada e estarão **automaticamente desclassificados** do processo de seleção.

4.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o indicado pelo edital, nem após o prazo final.

4.5. Somente atividades que constem no Currículo Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas, serão pontuadas.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – Média aritmética do histórico acadêmico do candidato;

II – Entrevista;

III – Análise de uma proposta de atividade para o grupo PET Ciências Biológicas;

IV - Pontuação do currículo apresentado pelo candidato.

5.2. A nota final do candidato será composta por:

Média aritmética no histórico acadêmico	10%
Entrevista	40%
Proposta	30%

5.3. Para a avaliação do Currículo Lattes será utilizado o **Anexo I** - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes.

5.3.1. A maior nota alcançada dentre os candidatos receberá nota 10. As demais notas serão dadas com base na proporção em relação à nota mais alta.

5.4. A nota de cada item subjetivo desta seleção (Entrevista e Análise da Proposta) será calculada com base na média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.5. Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.6. Somente serão classificados candidatos cuja nota final seja igual ou superior a **6 (seis) pontos**.

5.7. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

1ª) Maior nota na proposta apresentada;

2ª) Maior nota no Currículo Lattes;

3ª) Maior média aritmética no histórico acadêmico.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta do candidato deverá ser apresentada em formato digital, em documento anexado na ficha de inscrição.

6.2. A apresentação oral da proposta ocorrerá ao final da entrevista e deverá ter entre 5 e 10 minutos de duração. Extrapolado o tempo de duração, será descontada nota por minuto excedente.

6.3. A proposta tem tema livre e deve ser enquadrada em um dos grupos de atividade: Ensino, Pesquisa, Extensão ou Cultural. A atividade proposta deve ser exequível, ter perspectiva de trabalho em grupo e não ser igual e/ou equivalente as que já foram realizadas pelo PET Ciências Biológicas nos últimos quatro anos.

6.4. Na avaliação das propostas, serão utilizados os seguintes itens de julgamento para composição da nota do(a) candidato(a):

a) criatividade da proposta;

b) originalidade da proposta;

c) exequibilidade da proposta;

d) clareza na comunicação.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo para bolsistas será coordenado pelo tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por dois docentes (inclusive o tutor) e por três bolsistas do Programa PET Ciências Biológicas.

7.2. Compõe a Comissão de Seleção deste processo de seleção:

Titulares
-----------

- Fabiano Pimentel Torres (tutor – docente)
- Suiane Santos Oleques (docente dos cursos de Ciências Biológicas)
- Igor Morellato Rodrigues (Bolsista PET Ciências Biológicas)
- Bianca Figueiredo de Sousa (Bolsista PET Ciências Biológicas)
- Bárbara Dorneles Corrêa (Bolsista PET Ciências Biológicas)

#### Suplentes

- Vanielle Galiano Silveira (Bolsista PET Ciências Biológicas)
- Mauricio Miguel Fagundes Correa (Bolsista PET Ciências Biológicas)
- Maria Beatriz dos Santos (Bolsista PET Ciências Biológicas)
- Matheus Pasini Machado (Bolsista PET Ciências Biológicas)

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1. O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página do PET na UNIPAMPA, disponível no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/pet/> e nas redes sociais do grupo PET Ciências Biológicas: Facebook (<https://www.facebook.com/petbiologiaunipampa>) Instagram (<https://instagram.com/petbiounipampa>).

8.2. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail [claa-pet@unipampa.edu.br](mailto:claa-pet@unipampa.edu.br) dentro do período previsto no cronograma deste edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da seleção será divulgado através de edital específico na data prevista no cronograma deste edital, na página do PET na UNIPAMPA, disponível no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/pet/> e nas redes sociais do grupo PET Ciências Biológicas: Facebook (<https://www.facebook.com/petbiologiaunipampa>) e Instagram (<https://instagram.com/petbiounipampa>)

## 10. DO CRONOGRAMA

10/02/2026	Data provável para lançamento do Edital.
10/02 a 19/03/2026	Período para realização de inscrição no GURI.
20/03/2026	Divulgação das inscrições homologadas.
23 a 27/03/2026	Período para realização da entrevista, apresentação da proposta e avaliação do currículo pela comissão de seleção.
27/03/2026	Data provável para divulgação do Resultado Provisório.
28 a 29/03/2026	Período para interposição de recurso.
30/03/2026	Data prevista para avaliação dos recursos interpostos.
30 a 31/03/2026	Data provável para divulgação do Resultado Final.
1º a 06/04/2026	Assinatura do Termo de Compromisso.

## 11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

11.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA-PET).

11.2. Este edital tem a validade de um (1) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

Bagé, 10 de fevereiro de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

<b>ANEXO I</b>				
<b>Seleção de bolsistas e voluntários - Avaliação do Currículo Lattes</b>				
<b>CANDIDATO (A):</b>				
Categoria		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos e acadêmicos em áreas afins ao edital			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento		
	Palestras ou minicursos	0,05 ponto por evento		
<b>Total item A</b>				
B)	Produção técnica, bibliográfica e artística			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	1 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,5 ponto por trabalho		
	Recursos didáticos publicados. (jogos, mídias, blogs, jornais, etc.)	0,2 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,1 ponto por atividade		
<b>Total item B</b>				
C)	Participação em projetos e ações de ensino, pesquisa, extensão e culturais			
	Projetos com bolsa (por semestre)	0,2 ponto por participação		
	Projetos sem bolsa (por semestre)	0,1 ponto por participação		
	Ações de extensão	0,05 por participação		
	Ações culturais	0,05 por participação		
<b>Total item C</b>				
D)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,4 ponto) *Estágios curriculares (TCC e Estágio Obrigatório) não serão pontuados.			
	De 10 - 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		

<b>Total item D</b>	
<b>Pontuação Final</b>	

## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA DE ATIVIDADE PARA O PET

Descrever uma proposta de atividade de ensino ou pesquisa ou extensão ou cultural. Informações importantes sobre a atividade: **natureza da atividade** (ensino, pesquisa, extensão ou cultural); **público-alvo** (quem é o público que receberá a atividade, para quem se destinam as ações de ensino, pesquisa, extensão ou culturais); **descrição/ justificativa** (descrever a atividade de forma geral, com que periodicidade será realizada; justificar a necessidade da atividade; **objetivos** (o que a atividade pretende realizar?); **metodologia** (como será realizada a atividade? descrever a forma de alcançar os objetivos, métodos e procedimentos que serão utilizados); **resultados/ produtos esperados** (quais os benefícios para o público alvo? melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade; meios para a socialização dos resultados, publicações; e, **mecanismos de avaliação** (como avaliar a qualidade da atividade realizada, como avaliar se os resultados foram alcançados?).

A atividade proposta deverá ser apresentada à banca de seleção, logo após o término da entrevista.

Proposta de Atividade	
<b>Proponente</b>	
<b>Natureza da atividade</b>	
<b>Público-alvo</b>	
<b>Descrição / Justificativa</b>	
<b>Objetivos</b>	
<b>Metodologia</b>	
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade</b>	
<b>Mecanismos de avaliação da atividades</b>	



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 10/02/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1965198** e o código CRC **14F4D79F**.

